



ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

CIRCULAR Nº 96/16

Lisboa, 19 de dezembro de 2016

Assunto: Guia de Aplicação Técnica n.º 4

Caros Colegas

Foi emitido o Guia de Aplicação Técnica n.º 4 que versa sobre o acordo dos termos do trabalho dos ROC – Modelos de Contratos.

Assim, segue em anexo a esta circular o Guia de Aplicação Técnica n.º 4.

Com os melhores cumprimentos

Óscar Figueiredo
Vogal do Conselho Directivo

GUIA DE APLICAÇÃO TÉCNICA Nº 4

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC MODELOS DE CONTRATOS

1. O estabelecimento de termos e condições para a realização de qualquer trabalho dos Revisores Oficiais de Contas (ROC)¹ no âmbito das suas funções de interesse público é crucial para delimitar os direitos e obrigações das partes e respetivas responsabilidades, e para clarificar, entre outros assuntos, o âmbito e profundidade dos trabalhos propostos, as eventuais limitações inerentes e a forma como os resultados do trabalho efetuado vão ser apresentados.
2. A ISA 210 aborda as responsabilidades do ROC quando este estabelece com o órgão de gestão competente os termos de um trabalho de auditoria. Esta responsabilidade inclui a verificação/confirmação de que estão presentes as seguintes pré-condições, sem as quais o ROC não deve aceitar o potencial trabalho:

- (a) O órgão de gestão aplica um referencial de relato financeiro aceitável na preparação das demonstrações financeiras.

Considera-se que são aceitáveis, em Portugal, todos os referenciais de relato financeiro aprovados por legislação ou regulamento específico nacional ou da UE, por exemplo, as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal, Os Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites em Portugal para o Setor Segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) ou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (ou POCP e outros POC do setor público enquanto vigorarem).

- (b) O órgão de gestão reconhece e compreende que é responsável:

- (i) Pela preparação das demonstrações financeiras de acordo com o referencial de relato financeiro aplicável, e pela sua apresentação e aprovação;
- (ii) Pela conceção, implementação e monitorização de um sistema de controlo interno que seja necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, seja devido a erro ou a fraude; e
- (iii) Pela permissão ao auditor de acesso a toda a informação produzida ou de que tem conhecimento, incluindo registos, documentos, ficheiros e outra informação (manual ou eletrónica), e a todas as pessoas da entidade das quais o auditor considera útil e necessário obter prova de auditoria.

¹ Seja na forma individual (ROC) ou coletiva (SROC) de prestação de serviços.

GUIA DE APLICAÇÃO TÉCNICA Nº 4

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC MODELOS DE CONTRATOS

3. A forma de contratação dos serviços efetuados pelos ROC deve ser escrita e estar suportada por instrumento juridicamente válido e que possa servir de prova, se necessário, dos termos e condições contratados.
4. Seja qual for a forma, a ISA 210 exige nos parágrafos 9 a 12 (melhor explicados nos parágrafos A21 a A27) o conteúdo a incluir nestes acordos/contratos dos quais destacamos os seguintes (já adaptado em termos nacionais):
 - (a) Descrição do objetivo e âmbito da auditoria, incluindo referência às leis e regulamentos aplicáveis, designadamente às leis que aprovam o Estatuto da OROC (EOROC) e o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (RJSA) nas partes relevantes;
 - (b) Aplicação das Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e das normas éticas e técnicas da OROC;
 - (c) Responsabilidades do ROC e responsabilidades do órgão de gestão;
 - (d) Identificação do referencial de relato financeiro aplicável;
 - (e) Referência à forma e conteúdo esperados do(s) relatório(s) a emitir;
 - (f) Referência ao tipo de garantia de fiabilidade proporcionada por uma auditoria;
 - (g) Expectativa de que o órgão de gestão prestará declarações escritas nos termos da ISA 580 – Declarações Escritas;
 - (h) Expectativa de que o órgão de gestão dará acesso sem restrições a todas as pessoas e a toda a informação financeira e não financeira que o auditor considere relevante no âmbito do seu trabalho.
5. O Apêndice 1 à ISA 210 apresenta um exemplo ilustrativo da forma e conteúdo de uma carta de compromisso de auditoria.
6. Porém, tendo presente que o Artigo 53.º do EOROC estabelece que a prestação de serviços de revisão legal ou voluntária de contas são objeto de contrato escrito e que tal contrato tem por referência o modelo fixado pela Ordem, apresentamos em Anexo os seguintes modelos relativos a este tipo de trabalhos:
 - Modelo 1 – Contrato de prestação de serviços de revisão legal de contas
 - Modelo 2 – Contrato de prestação de serviços de revisão voluntária de contas
7. No caso de se tratar de outros trabalhos executados pelos ROC no âmbito das funções de interesse público, por exemplo, a revisão limitada de demonstrações financeiras anuais ou intercalares, ou trabalhos de procedimentos acordados, os contratos podem seguir os modelos seguintes:
 - Modelo 3 – Contrato de prestação de serviços de revisão limitada de demonstrações financeiras

GUIA DE APLICAÇÃO TÉCNICA Nº 4

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC MODELOS DE CONTRATOS

- Modelo 4 – Contrato de prestação de serviços de procedimentos acordados
8. Estes modelos são meramente ilustrativos de um contrato-tipo estabelecido com uma sociedade comercial e devem ser adaptados às circunstâncias de cada entidade e trabalho específicos.
 9. Por exemplo:
 - O ROC pode ser designado para exercer funções numa Entidade de Interesse Público, e pode ser apropriado incluir cláusulas adicionais relativas aos deveres específicos que incumbem às partes nos termos das leis e regulamentos em vigor; ou
 - O ROC pode ser designado para exercer as funções numa entidade do setor público ou num Município cujo contrato pode exigir determinadas cláusulas resultantes da lei da contratação pública ou outra qualquer disposição legal.
 10. Sem prejuízo da inclusão dessas cláusulas, os ROC nessas circunstâncias devem alertar tais entidades da necessidade de se incluírem nos contratos as cláusulas previstas nestes modelos tendo em vista o cumprimento do EOROC e as consequências da supervisão a que estão sujeitos.
 11. O mesmo se aplica a outros trabalhos executados pelos ROC no âmbito das funções de interesse público, por exemplo, certificação de fundos comunitários cujos programas estabelecem cláusulas específicas para a sua execução e relato.

Lisboa, 12 de dezembro de 2016

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC
MODELOS DE CONTRATOS

MODELO 1 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS

Contrato de Prestação de Serviços de Revisão Legal de Contas

Entre:

_____ (identificação completa da entidade) representada por _____ (identificação do representante e da qualidade em que intervém), adiante designada por Primeiro Outorgante

e

_____ (identificação completa do ROC ou SROC e, no caso de SROC, identificação do representante), adiante designado(a) por Segundo Outorgante,

na sequência da deliberação na Assembleia Geral do Primeiro Outorgante, realizada em _____, que elegeu o Segundo Outorgante¹ como Revisor Oficial de Contas² para um mandato cobrindo os períodos de _____ e tendo este aceite a designação,

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 53.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que ficará a reger-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de Revisão Legal de Contas, em regime de completa independência funcional e hierárquica relativamente ao Primeiro Outorgante, com observância das disposições do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) e de outras leis e regulamentos aplicáveis.

Cláusula 2.ª

(Âmbito)

A revisão legal de contas será executada pelo Segundo Outorgante nos termos da lei e regulamentos aplicáveis, em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As responsabilidades do Segundo Outorgante nos termos destas normas estão descritas na Cláusula 5.ª.

Cláusula 3.ª

(Vigência)

O presente contrato vigora durante o mandato referido na introdução, sem prejuízo de eventual renovação nos termos da lei.

¹ No caso de sociedades por quotas sem conselho fiscal em que o ROC não é eleito mas designado pelos sócios, esta frase deve ser substituída por "Tendo os sócios do Primeiro Outorgante deliberado designar o Segundo Outorgante como Revisor Oficial de Contas para os períodos de _____ e tendo este aceite a designação ...".

² No caso de as funções de ROC estarem atribuídas ao Fiscal Único substituir por "Fiscal Único".

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC
MODELOS DE CONTRATOS

MODELO 1 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS

Cláusula 4.^a

(Responsabilidades do Primeiro Outorgante)

É responsabilidade do órgão de gestão do Primeiro Outorgante:

- (a) Preparar e aprovar demonstrações financeiras³ que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade⁴, e a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados, de acordo com _____ (indicar o referencial de relato financeiro aplicável);
- (b) Conceber, implementar e monitorizar um sistema de controlo interno que seja necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, seja devido a erro ou a fraude;
- (c) Permitir ao Segundo Outorgante acesso a toda a informação produzida ou de que tem conhecimento, incluindo registos, documentos, ficheiros e outra informação (manual ou eletrónica), e a todas as pessoas da entidade das quais considera útil e necessário obter prova de auditoria;
- (d) Divulgar qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, a posição financeira ou o desempenho da entidade;
- (e) Avaliar a capacidade da entidade em se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das operações;
- (f) Prestar declarações escritas acerca de informações e esclarecimentos que prestou relativamente à revisão legal de contas, devendo ser pelo menos emitida uma declaração no final do trabalho, nos termos da Norma Internacional de Auditoria (ISA) 580 – Declarações Escritas.

Cláusula 5.^a

(Responsabilidades do Segundo Outorgante)

É responsabilidade do Revisor Oficial de Contas:

- (a) Realizar a revisão legal de contas, nos termos da lei e regulamentos aplicáveis, em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, incluindo a forma de relato, a fim de obter um nível de segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras³ estão isentas de distorção material, designadamente procedendo ao exame, numa base de amostragem, da prova que suporta as quantias e divulgações constantes dessas demonstrações financeiras, à apreciação dos princípios contabilísticos e das estimativas contabilísticas significativas feitas pelo órgão de gestão, à avaliação da apresentação global da informação financeira, à verificação da aplicabilidade do pressuposto da continuidade e à verificação se o relatório de gestão é preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e se a informação constante no mesmo é coerente com as demonstrações financeiras examinadas;

³ Acrescentar, consoante o caso, "individuais" ou "separadas e consolidadas"

⁴ No caso de demonstrações financeiras consolidadas substituir por "...demonstrações financeiras consolidadas que apresentem... a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro consolidado e os fluxos de caixa consolidados do Grupo..."

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC
MODELOS DE CONTRATOS

MODELO 1 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS

- (b) Expressar uma opinião profissional e independente baseada no exame das demonstrações financeiras a que se refere a alínea anterior, através de Certificação Legal de Contas elaborada nos termos do Artigo 45.º do EOROC.

Cláusula 6.^a
(Planeamento)

Os serviços objeto do presente contrato serão executados ao longo do tempo devendo as partes acordar em tempo oportuno o calendário mais apropriado para uma eficiente e eficaz condução dos trabalhos e a apresentação de conclusões.

Cláusula 7.^a
(Local da prestação dos serviços)

Para execução das funções que constituem objeto do presente contrato o Primeiro Outorgante facultará ao Segundo Outorgante instalações adequadas e todos os meios necessários às tarefas inerentes ao desempenho das respetivas funções.

Cláusula 8.^a
(Honorários)

Para remunerar os serviços objeto do presente contrato, o Primeiro Outorgante pagará ao Segundo Outorgante honorários anuais que as partes fixarem de acordo com os critérios previstos no Artigo 59.º do EOROC, estabelecendo-se para o primeiro período de mandato a quantia de Euros _____, acrescida de IVA à taxa em vigor⁵, a qual constitui avença anual, podendo, contudo, ser paga fracionadamente.

Cláusula 9.^a
(Despesas)

Para além dos honorários, o Primeiro Outorgante reembolsará o Segundo Outorgante das despesas de transporte, alojamento e quaisquer outras suportadas no exercício das suas funções.

Cláusula 10.^a
(Atualização)

Os honorários para cada período serão atualizados através de acordo escrito, o qual se considera, para todos os efeitos, aditamento ao presente contrato.

Cláusula 11.^a
(Segredo profissional)

O Segundo Outorgante tem o dever de segredo profissional conforme definido no art.º 84.º do EOROC. Esse dever de segredo não abrange, entre outros aspetos aí definidos, as comunicações e informações

⁵ Nos casos, raros, em que os honorários ainda não tenham sido acordados no momento da elaboração do contrato, utilizar o seguinte texto: "Para remunerar os serviços objeto do presente contrato, o Primeiro Outorgante pagará ao Segundo Outorgante honorários anuais que as partes fixarem de acordo com os critérios previstos no Artigo 59.º do EOROC, constituindo os mesmos avença anual que pode ser paga fracionadamente. O montante dos honorários será formalizado através de carta, a emitir pelo Segundo Outorgante, a qual se considera, para todos os efeitos, aditamento ao presente contrato."

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC
MODELOS DE CONTRATOS

MODELO 1 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS

à CMVM no exercício das suas funções de supervisão de auditoria, nomeadamente decorrentes do regime Jurídico de supervisão de auditoria e do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril.

Cláusula 12.^a
(Responsabilidade civil)

O Segundo Outorgante garante, nos termos do que estabelece o Artigo 87.º do EOROC, a sua responsabilidade civil profissional decorrente do exercício das funções objeto do presente contrato, mediante contrato de seguro titulado pela Apólice n.º _____⁶ emitida em cosseguro pela Companhia de Seguros Arch Insurance Company (Europe), Ltd. e pela Companhia de Seguros Liberty Mutual Insurance Limited.

Cláusula 13.^a
(Comunicações)

O Primeiro Outorgante comunicará à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, no prazo de 30 dias, o início do presente contrato, bem como a eventual resolução do mesmo, com a indicação dos motivos que a fundamentam. O Segundo Outorgante comunicará à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, no prazo de 30 dias, o início e o termo deste contrato.⁷

Cláusula 14.^a
(Foro competente)

O Primeiro e Segundo Outorgantes convencionam submeter a solução dos litígios emergentes do presente contrato ao Centro de Arbitragem de Litígios Cíveis, Comerciais e Administrativos.

Data,

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

⁶ Na data presente essas apólices são: PI-01377816H4 (ROC) e PI-01377916H4 (SROC). Caso a SROC tenha subscrito capitais superiores a 5 milhões de euros, indicar a apólice respetiva.

⁷ Estas comunicações não prejudicam o cumprimento de outras comunicações exigidas por lei ou regulamento.

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC
MODELOS DE CONTRATOS

MODELO 2 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VOLUNTÁRIA DE CONTAS

Contrato de Prestação de Serviços de Revisão Voluntária de Contas

Entre:

_____ (identificação completa da entidade) representada por _____ (identificação do representante e da qualidade em que intervém), adiante designada por Primeiro Outorgante

e

_____ (identificação completa do ROC ou SROC e, no caso de SROC, identificação do representante), adiante designado(a) por Segundo Outorgante,

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 53.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que ficará a reger-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de Revisão Voluntária de Contas relativa às demonstrações financeiras¹ referentes a (data e período) _____, em regime de completa independência funcional e hierárquica relativamente ao Primeiro Outorgante, e com observância das disposições do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) e de outras leis e regulamentos aplicáveis.

Cláusula 2.ª
(Âmbito)

A revisão voluntária de contas será executada pelo Segundo Outorgante nos termos da lei e regulamentos aplicáveis, em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As responsabilidades do Segundo Outorgante nos termos destas normas estão descritas na Cláusula 5.ª.

Cláusula 3.ª
(Vigência)

O presente contrato vigora desde a data da sua assinatura até à entrega do Relatório de Auditoria que resulta da execução dos serviços objeto do contrato referidos na cláusula anterior.

Cláusula 4.ª
(Responsabilidades do Primeiro Outorgante)

É responsabilidade do órgão de gestão do Primeiro Outorgante:

¹ Acrescentar, consoante o caso, "individuais" ou "separadas e consolidadas"

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC
MODELOS DE CONTRATOS

MODELO 2 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VOLUNTÁRIA DE CONTAS

- (a) Preparar e aprovar demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade², e a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados, de acordo com _____ (indicar o referencial de relato financeiro aplicável);
- (b) Conceber, implementar e monitorizar um sistema de controlo interno que seja necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, seja devido a erro ou a fraude;
- (c) Permitir ao Segundo Outorgante acesso a toda a informação produzida ou de que tem conhecimento, incluindo registos, documentos, ficheiros e outra informação (manual ou eletrónica), e a todas as pessoas da entidade das quais considera útil e necessário obter prova de auditoria;
- (d) Divulgar qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, a posição financeira ou o desempenho da Entidade;
- (e) Avaliar a capacidade da Entidade em se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das operações;
- (f) Prestar declarações escritas acerca de informações e esclarecimentos que prestou relativamente à revisão voluntária de contas, devendo ser pelo menos emitida uma declaração no final do trabalho, nos termos da Norma Internacional de Auditoria (ISA) 580 – Declarações Escritas.

Cláusula 5.^a

(Responsabilidades do Segundo Outorgante)

É responsabilidade do Revisor Oficial de Contas:

- (a) Realizar a revisão voluntária de contas, nos termos da lei e regulamentos aplicáveis, em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, incluindo a forma de relato, a fim de obter um nível de segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras³ estão isentas de distorção material, designadamente procedendo ao exame, numa base de amostragem, da prova que suporta as quantias e divulgações constantes dessas demonstrações financeiras, à apreciação dos princípios contabilísticos e das estimativas contabilísticas significativas feitas pelo órgão de gestão, à avaliação da apresentação global da informação financeira e à verificação da aplicabilidade do pressuposto da continuidade;
- (b) Expressar uma opinião profissional e independente baseada no exame das demonstrações financeiras a que se refere a alínea anterior, através de Relatório de Auditoria elaborado nos termos do Artigo 45.º do EOROC.

² No caso de demonstrações financeiras consolidadas substituir por “...demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro consolidado e os fluxos de caixa consolidados do Grupo...”

³ Ver rodapé 1

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC
MODELOS DE CONTRATOS

MODELO 2 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VOLUNTÁRIA DE CONTAS

Cláusula 6.^a
(Planeamento)

Os serviços objeto do presente contrato serão executados ao longo do tempo devendo as partes acordar em tempo oportuno o calendário mais apropriado para uma eficiente e eficaz condução dos trabalhos e a apresentação de conclusões.

Cláusula 7.^a
(Local da prestação dos serviços)

Para execução das funções que constituem objeto do presente contrato o Primeiro Outorgante facultará ao Segundo Outorgante instalações adequadas e todos os meios necessários às tarefas inerentes ao desempenho das respetivas funções.

Cláusula 8.^a
(Honorários)

Para remunerar os serviços objeto do presente contrato, o Primeiro Outorgante pagará ao Segundo Outorgante honorários fixados de acordo com os critérios previstos no Artigo 59.º do EOROC, estabelecendo-se a quantia de Euros _____, acrescida de IVA à taxa em vigor⁴.

Cláusula 9.^a
(Despesas)

Para além dos honorários, o Primeiro Outorgante reembolsará o Segundo Outorgante das despesas de transporte, alojamento e quaisquer outras suportadas no exercício das suas funções.

Cláusula 10.^a
(Renovação)

No caso de a Revisão Voluntária de Contas ser renovada relativamente a demonstrações financeiras de outros períodos para além do período indicado na Cláusula 1.^a, os honorários serão atualizados através de acordo escrito, o qual se considera, para todos os efeitos, aditamento ao presente contrato.

Cláusula 11.^a
(Sigilo profissional)

O Segundo Outorgante tem o dever de segredo profissional conforme definido no art.º 84.º do EOROC. Esse dever de segredo não abrange, entre outros aspetos aí definidos, as comunicações e informações à CMVM no exercício das suas funções de supervisão de auditoria, nomeadamente decorrentes do regime Jurídico de supervisão de auditoria e do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril.

⁴ Nos casos, raros, em que os honorários ainda não tenham sido acordados no momento da elaboração do contrato, utilizar o seguinte texto: "Para remunerar os serviços objeto do presente contrato, o Primeiro Outorgante pagará ao Segundo Outorgante honorários anuais que as partes fixarem de acordo com os critérios previstos no Artigo 59.º do EOROC, constituindo os mesmos avença anual que pode ser paga fracionadamente. O montante dos honorários será formalizado através de carta, a emitir pelo Segundo Outorgante, a qual se considera, para todos os efeitos, aditamento ao presente contrato."

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC
MODELOS DE CONTRATOS

MODELO 2 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VOLUNTÁRIA DE CONTAS

Cláusula 12.^a
(Responsabilidade civil)

O Segundo Outorgante garante, nos termos do que estabelece o Artigo 87.º do EOROC, a sua responsabilidade civil profissional decorrente do período das funções objeto do presente contrato, mediante contrato de seguro titulado pela Apólice nº. _____⁵ emitida em cosseguro pela Companhia de Seguros Arch Insurance Company (Europe), Ltd. e pela Companhia de Seguros Liberty Mutual Insurance Limited.

Cláusula 13.^a
(Comunicações)

O Primeiro Outorgante comunicará à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, no prazo de 30 dias, o início do presente contrato, bem como a eventual resolução do mesmo, com a indicação dos motivos que a fundamentam. O Segundo Outorgante comunicará à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, no prazo de 30 dias, o início e o termo deste contrato.⁶

Cláusula 14.^a
(Foro competente)

O Primeiro e Segundo Outorgantes convencionam submeter a solução dos litígios emergentes do presente contrato ao Centro de Arbitragem de Litígios Cíveis, Comerciais e Administrativos.

Data,

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

⁵ Na data presente essas apólices são: PI-01377816H4 (ROC) e PI-01377916H4 (SROC). Caso a SROC tenha subscrito capitais superiores a 5 milhões de euros, indicar a apólice respetiva.

⁶ Estas comunicações não prejudicam o cumprimento de outras comunicações exigidas por lei ou regulamento.

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC
MODELOS DE CONTRATOS

MODELO 3 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

Contrato de Prestação de Serviços de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras

Entre:

_____ (identificação completa da entidade) representada por _____ (identificação do representante e da qualidade em que intervém), adiante designada por Primeiro Outorgante

e

_____ (identificação completa do ROC ou SROC e, no caso de SROC, identificação do representante), adiante designado(a) por Segundo Outorgante,

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços que ficará a reger-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a
(Objeto)

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras relativa às demonstrações financeiras¹ do período findo em² _____, em regime de completa independência funcional e hierárquica relativamente ao Primeiro Outorgante, e com observância das disposições do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) e de outras leis e regulamentos aplicáveis.

Cláusula 2.^a
(Limitações)

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos a efetuar consistem fundamentalmente de indagações e procedimentos analíticos da informação financeira sendo significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com a Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não será expressa uma opinião de auditoria sobre as referidas demonstrações financeiras.

Cláusula 3.^a
(Vigência)

O presente contrato vigora desde a data da sua assinatura até à entrega do Relatório de revisão limitada que resulta da execução dos serviços objeto do contrato referidos na Cláusula 1.^a.

Cláusula 4.^a
(Responsabilidades do Primeiro Outorgante)

É responsabilidade do órgão de gestão do Primeiro Outorgante:

¹ Acrescentar, consoante o caso, "individuais" ou "separadas e consolidadas" ou "intercalares"

² No caso de demonstrações financeiras intercalares substituir por "...período de __ meses findo em..."

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC
MODELOS DE CONTRATOS

MODELO 3 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

- (a) Preparar e aprovar demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade³, e a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados, de acordo com _____ (indicar o referencial de relato financeiro ou a norma aplicável);
- (b) Conceber, implementar e monitorizar um sistema de controlo interno que seja necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, seja devido a erro ou a fraude;
- (c) Divulgar qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, a posição financeira ou o desempenho da Entidade;
- (d) Avaliar a capacidade da Entidade em se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das operações.

Cláusula 5.^a

(Responsabilidades do Segundo Outorgante)

É responsabilidade do Revisor Oficial de Contas:

- (c) Realizar a revisão limitada de demonstrações financeiras, nos termos da lei e regulamentos aplicáveis, em conformidade com as Normas Internacionais de Trabalhos de Revisão (ISRE) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;
- (d) Concluir se algo chegou ao seu conhecimento que o leve a acreditar que as demonstrações financeiras como um todo, não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com o referencial de relato financeiro ou a norma aplicável.

Cláusula 6.^a

(Planeamento)

Os serviços objeto do presente contrato serão executados no período de _____ dias/meses devendo as partes acordar em tempo oportuno o calendário mais apropriado para uma eficiente e eficaz condução dos trabalhos e a apresentação de conclusões.

Cláusula 7.^a

(Local da prestação dos serviços)

Para execução das funções que constituem objeto do presente contrato o Primeiro Outorgante facultará ao Segundo Outorgante instalações adequadas e todos os meios necessários às tarefas inerentes ao desempenho das respetivas funções.

³ No caso de demonstrações financeiras consolidadas substituir por "...demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro consolidado e os fluxos de caixa consolidados do Grupo..."

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC
MODELOS DE CONTRATOSMODELO 3 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRASCláusula 8.^a

(Honorários)

Para remunerar os serviços objeto do presente contrato, o Primeiro Outorgante pagará ao Segundo Outorgante honorários fixados de acordo com os critérios previstos no Artigo 59.º do EOROC, estabelecendo-se a quantia de Euros _____, acrescida de IVA à taxa em vigor⁴.

Cláusula 9.^a

(Despesas)

Para além dos honorários, o Primeiro Outorgante reembolsará o Segundo Outorgante das despesas de transporte, alojamento e quaisquer outras suportadas no exercício das suas funções.

Cláusula 10.^a

(Renovação)

No caso de os serviços serem renovados relativamente a demonstrações financeiras de outros períodos para além do período indicado na Cláusula 1.^a, os honorários serão atualizados através de acordo escrito, o qual se considera, para todos os efeitos, aditamento ao presente contrato.

Cláusula 11.^a

(Responsabilidade civil)

O Segundo Outorgante garante, nos termos do que estabelece o Artigo 87.º do EOROC, a sua responsabilidade civil profissional decorrente do período das funções objeto do presente contrato, mediante contrato de seguro titulado pela Apólice nº. _____⁵ emitida em cosseguro pela Companhia de Seguros Arch Insurance Company (Europe), Ltd. e pela Companhia de Seguros Liberty Mutual Insurance Limited.

Cláusula 12.^a

(Comunicações)

O Primeiro Outorgante comunicará à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, no prazo de 30 dias, o início do presente contrato, bem como a eventual resolução do mesmo, com a indicação dos motivos que a fundamentam. O Segundo Outorgante comunicará à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, no prazo de 30 dias, o início e o termo deste contrato.⁶

⁴ Nos casos em que os honorários ainda não tenham sido acordados no momento da elaboração do contrato, utilizar o seguinte texto: "Para remunerar os serviços objeto do presente contrato, o Primeiro Outorgante pagará ao Segundo Outorgante honorários anuais que as partes fixarem de acordo com os critérios previstos no Artigo 59.º do EOROC, constituindo os mesmos avença anual que pode ser paga fracionadamente. O montante dos honorários será formalizado através de carta, a emitir pelo Segundo Outorgante, a qual se considera, para todos os efeitos, aditamento ao presente contrato."

⁵ Na data presente essas apólices são: PI-01377816H4 (ROC) e PI-01377916H4 (SROC). Caso a SROC tenha subscrito capitais superiores a 5 milhões de euros, indicar a apólice respetiva.

⁶ Estas comunicações não prejudicam o cumprimento de outras comunicações exigidas por lei ou regulamento.

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC
MODELOS DE CONTRATOS

MODELO 3 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

Cláusula 13.^a
(Foro competente)

O Primeiro e Segundo Outorgantes convencionam submeter a solução dos litígios emergentes do presente contrato ao Centro de Arbitragem de Litígios Cíveis, Comerciais e Administrativos.

Data,

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC
MODELOS DE CONTRATOS

MODELO 4 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ACORDADOS

Contrato de Prestação de Serviços de Procedimentos Acordados

Entre:

_____ (identificação completa da entidade) representada por _____ (identificação do representante e da qualidade em que intervém), adiante designada por Primeiro Outorgante

e

_____ (identificação completa do ROC ou SROC e, no caso de SROC, identificação do representante), adiante designado(a) por Segundo Outorgante,

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços que ficará a reger-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de Procedimentos Acordados identificados na Cláusula 2.^a, em regime de completa independência funcional e hierárquica relativamente ao Primeiro Outorgante, e com observância das disposições do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) e de outras leis e regulamentos aplicáveis.

Cláusula 2.^a

(Procedimentos acordados)

Os procedimentos a executar pelo Segundo Outorgante far-se-ão de acordo com a Norma Internacional de Serviços Relacionados (ISRS) 4400 – Trabalhos para Executar Procedimentos Acordados com Respeito a Informação Financeira – e consistem do seguinte¹:

- (a)
- (b)
- (c)

ou

Procedimento 1

Procedimento 2

Procedimento 3

Cláusula 3.^a

(Limitações)

Os procedimentos a efetuar não constituem uma revisão legal ou voluntária de contas executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) nem uma revisão limitada de demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Trabalhos de Revisão (ISRE). Consequentemente, não será expressa qualquer garantia de fiabilidade sobre a informação financeira analisada.

¹ Descrever a natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos a efetuar.

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC
MODELOS DE CONTRATOS

MODELO 4 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ACORDADOS

Cláusula 4.^a
(Vigência)

O presente contrato vigora desde a data da sua assinatura até à entrega do Relatório de Resultados Factuais que resulta da execução dos serviços objeto do contrato referidos na Cláusula 1.^a e descritos na Cláusula 2.^a.

Cláusula 5.^a
(Responsabilidades do Primeiro Outorgante)

É da responsabilidade do órgão de gestão do Primeiro Outorgante a disponibilização de toda a informação produzida ou de que tem conhecimento, incluindo registos, documentos, ficheiros e outra informação (manual ou eletrónica), que seja considerada útil e necessária para a execução dos trabalhos.

Cláusula 6.^a
(Responsabilidades do Segundo Outorgante)

É da responsabilidade do Revisor Oficial de Contas a execução dos procedimentos descritos na Cláusula 2.^a, em conformidade com a (ISRS) 4400 – Trabalhos para Executar Procedimentos Acordados com Respeito a Informação Financeira e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e apresentar um Relatório de Resultados Factuais com base nesses trabalhos.

Cláusula 7.^a
(Planeamento)

Os serviços objeto do presente contrato serão executados no período de _____ dias/meses devendo as partes acordar em tempo oportuno o calendário mais apropriado para uma eficiente e eficaz condução dos trabalhos e a apresentação do relatório.

Cláusula 8.^a
(Local da prestação dos serviços)

Para execução das funções que constituem objeto do presente contrato o Primeiro Outorgante facultará ao Segundo Outorgante instalações adequadas e todos os meios necessários às tarefas inerentes ao desempenho das respetivas funções.

Cláusula 9.^a
(Honorários)

Para remunerar os serviços objeto do presente contrato, o Primeiro Outorgante pagará ao Segundo Outorgante honorários fixados de acordo com os critérios previstos no Artigo 59.º do EOROC, estabelecendo-se a quantia de Euros _____, acrescida de IVA à taxa em vigor.

Cláusula 10.^a
(Despesas)

Para além dos honorários, o Primeiro Outorgante reembolsará o Segundo Outorgante das despesas de transporte, alojamento e quaisquer outras suportadas no exercício das suas funções.

ACORDAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS DOS ROC
MODELOS DE CONTRATOS

MODELO 4 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ACORDADOS

Cláusula 11.^a
(Responsabilidade civil)

O Segundo Outorgante garante, nos termos do que estabelece o Artigo 87.º do EOROC, a sua responsabilidade civil profissional decorrente do período das funções objeto do presente contrato, mediante contrato de seguro titulado pela Apólice nº. _____² emitida em cosseguro pela Companhia de Seguros Arch Insurance Company (Europe), Ltd. e pela Companhia de Seguros Liberty Mutual Insurance Limited.

Cláusula 12.^a
(Comunicações)

O Primeiro Outorgante comunicará à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, no prazo de 30 dias, o início do presente contrato, bem como a eventual resolução do mesmo, com a indicação dos motivos que a fundamentam. O Segundo Outorgante comunicará à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, no prazo de 30 dias, o início e o termo deste contrato.

Cláusula 13.^a
(Foro competente)

O Primeiro e Segundo Outorgantes convencionam submeter a solução dos litígios emergentes do presente contrato ao Centro de Arbitragem de Litígios Cíveis, Comerciais e Administrativos.

Data,

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

² Na data presente essas apólices são: PI-01377816H4 (ROC) e PI-01377916H4 (SROC). Caso a SROC tenha subscrito capitais superiores a 5 milhões de euros, indicar a apólice respetiva.